



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2012.

ALTERA DISPOSITIVOS, BEM COMO OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º. Os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar nº 12, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cabo Frio, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. ....”

“§1º .....”

“I - .....”

“II – Classe B (em extinção): formação de nível superior (licenciatura curta), relacionado diretamente com a área de educação;” (NR)

“III – Classe C: formação de nível superior (licenciatura plena), relacionado diretamente com a área de educação;” (NR)

“IV – Classe D: formação de pós-graduação de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado diretamente com a área de educação;” (NR)

“V – Classe E: formação de mestrado, relacionado diretamente com a área de educação;” (NR)

“VI – Classe F: formação de doutorado, relacionado diretamente com a área de educação.” (AC)

“§2º .....”

“ I - .....”

“ II - .....”

“ III - .....”  
“ IV - .....”  
“ V - .....”  
  
“§3º .....”  
“§4º .....”  
“§5º .....”

.....  
“Art. 22. ....”

“I – Professor: 20 (vinte) horas semanais, sendo 14 (quatorze) horas-aula e 6 (seis) horas-atividade ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas-aula e 12 (doze) horas-atividade;” **(NR)**

“II - .....”

“III - .....”

“IV - .....”

“§1º .....”

“§2º .....”

“§3º .....”

Art. 2º. Os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 12, de 27 de junho de 2012, passam a vigorar com os seus textos consolidados com as alterações introduzidas por esta Lei, na forma que se segue:

**ANEXO I**  
**QUADRO NÍVEL DE VENCIMENTO**  
**DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

<b>CARGO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL DE VENCIMENTO</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>DOCENTE I</b>	A	1 a 6
		B (EM EXTINÇÃO)	1 a 6
		C	1 a 6
		D	1 a 6
		E	1 a 6
		F	1 a 6
	<b>DOCENTE II</b>	A	1 a 6
		B (EM EXTINÇÃO)	1 a 6
		C	1 a 6
		D	1 a 6
		E	1 a 6
		F	1 a 6
	<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	A	1 a 6
		C	1 a 6
		D	1 a 6
		E	1 a 6
		F	1 a 6
	<b>INSPETOR ESCOLAR</b>	A	1 a 6
		C	1 a 6
		D	1 a 6
		E	1 a 6
		F	1 a 6
	<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>	A	1 a 6
		C	1 a 6
D		1 a 6	
E		1 a 6	
F		1 a 6	

**ANEXO II**  
**QUADRO DE NÍVEL DE VENCIMENTO**  
**DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL DE VENCIMENTO</b>
INSPECTOR DE ALUNO	AA (EM EXTINÇÃO)	
	A	1 a 6
	C	1 a 6
	D	1 a 6
	E	1 a 6
	F	1 a 6
AUXILIAR DE CLASSE	A	1 a 6
	C	1 a 6
	D	1 a 6
	E	1 a 6
	F	1 a 6
SECRETÁRIO ESCOLAR	A	1 a 6
	C	1 a 6
	D	1 a 6
	E	1 a 6
	F	1 a 6

**ANEXO III**  
**QUADRO DE FIXAÇÃO DE REFERENCIA INICIAL, ESCOLARIDADE,**  
**CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DOS AGENTES**  
**ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE / REGÊNCIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	
PROFESSOR DOCENTE I	A	A1	Ensino Médio	20h	1.400,00
		A2	Ensino Médio	20h	1.512,00
		A3	Ensino Médio	20h	1.632,96
		A4	Ensino Médio	20h	1.763,60
		A5	Ensino Médio	20h	1.904,68
		A6	Ensino Médio	20h	2.057,06
PROFESSOR DOCENTE I PROFESSOR DOCENTE II	B (EM EXTINÇÃO)	B1	Licenciatura Curta	20h	1.568,00
		B2	Licenciatura Curta	20h	1.693,44
		B3	Licenciatura Curta	20h	1.828,92
		B4	Licenciatura Curta	20h	1.975,23
		B5	Licenciatura Curta	20h	2.133,25
		B6	Licenciatura Curta	20h	2.303,91
PROFESSOR DOCENTE I PROFESSOR DOCENTE II ORIENTADOR	C	C1	Licenciatura Plena	20h	2.100,00
		C2	Licenciatura Plena	20h	2.268,00
		C3	Licenciatura Plena	20h	2.449,44

EDUCACIONAL					
INSPETOR ESCOLAR		C4	Licenciatura Plena	20h	2.645,40
SUPERVISOR ESCOLAR		C5	Licenciatura Plena	20h	2.857,03
		C6	Licenciatura Plena	20h	3.085,59
PROFESSOR DOCENTE I	D	D1	Pós-graduação	20h	2.352,00
PROFESSOR DOCENTE II		D2	Pós-graduação	20h	2.540,16
ORIENTADOR EDUCACIONAL		D3	Pós-graduação	20h	2.743,37
INSPETOR ESCOLAR		D4	Pós-graduação	20h	2.962,84
SUPERVISOR ESCOLAR		D5	Pós-graduação	20h	3.199,87
		D6	Pós-graduação	20h	3.455,86
PROFESSOR DOCENTE I	E	E1	Mestrado	20h	2.634,24
PROFESSOR DOCENTE II		E2	Mestrado	20h	2.844,98
ORIENTADOR EDUCACIONAL		E3	Mestrado	20h	3.072,58
INSPETOR ESCOLAR		E4	Mestrado	20h	3.318,38
SUPERVISOR ESCOLAR		E5	Mestrado	20h	3.583,85
		E6	Mestrado	20h	3.870,56
PROFESSOR DOCENTE I	F	F1	Doutorado	20h	2.950,35
PROFESSOR DOCENTE II		F2	Doutorado	20h	3.186,38
ORIENTADOR EDUCACIONAL		F3	Doutorado	20h	3.441,29
INSPETOR ESCOLAR		F4	Doutorado	20h	3.716,59

SUPERVISOR ESCOLAR		F5	Doutorado	20h	4.013,92
		F6	Doutorado	20h	4.335,03
PROFESSOR DOCENTE I	A	A1	Ensino Médio	40h	2.800,00
		A2	Ensino Médio	40h	3.024,00
		A3	Ensino Médio	40h	3.265,92
		A4	Ensino Médio	40h	3.527,19
		A5	Ensino Médio	40h	3.809,37
		A6	Ensino Médio	40h	4.114,12
PROFESSOR DOCENTE I	C	C1	Licenciatura Plena	40h	4.200,00
		C2	Licenciatura Plena	40h	4.536,00
		C3	Licenciatura Plena	40h	4.898,88
		C4	Licenciatura Plena	40h	5.290,79
		C5	Licenciatura Plena	40h	5.714,05
		C6	Licenciatura Plena	40h	6.171,18
PROFESSOR DOCENTE I	D	D1	Pós-graduação	40h	4.704,00
		D2	Pós-graduação	40h	5.080,32
		D3	Pós-graduação	40h	5.486,75
		D4	Pós-graduação	40h	5.925,69
		D5	Pós-graduação	40h	6.399,74
		D6	Pós-graduação	40h	6.911,72
PROFESSOR DOCENTE I	E	E1	Mestrado	40h	5.268,48
		E2	Mestrado	40h	5.689,96

		E3	Mestrado	40h	6.145,16
		E4	Mestrado	40h	6.636,77
		E5	Mestrado	40h	7.167,71
		E6	Mestrado	40h	7.741,13
PROFESSOR DOCENTE I	F	F1	Doutorado	40h	5.900,00
		F2	Doutorado	40h	6.372,76
		F3	Doutorado	40h	6.882,58
		F4	Doutorado	40h	7.433,18
		F5	Doutorado	40h	8.027,84
		F6	Doutorado	40h	8.670,06
AUXILIAR DE CLASSE INSPETOR DE ALUNOS	A	A1	Ensino Médio	30h	910,00
		A2	Ensino Médio	30h	982,80
		A3	Ensino Médio	30h	1.061,42
		A4	Ensino Médio	30h	1.146,34
		A5	Ensino Médio	30h	1.238,04
		A6	Ensino Médio	30h	1.337,09
AUXILIAR DE CLASSE INSPETOR DE ALUNOS	C	C1	Licenciatura Plena	30h	1.019,20
		C2	Licenciatura Plena	30h	1.100,74
		C3	Licenciatura Plena	30h	1.188,79
		C4	Licenciatura Plena	30h	1.283,90
		C5	Licenciatura Plena	30h	1.386,61
		C6	Licenciatura Plena	30h	1.497,54

AUXILIAR DE CLASSE INSPETOR DE ALUNOS	D	D1	Pós-graduação	30h	1.141,50
		D2	Pós-graduação	30h	1.232,82
		D3	Pós-graduação	30h	1.331,45
		D4	Pós-graduação	30h	1.437,96
		D5	Pós-graduação	30h	1.553,00
		D6	Pós-graduação	30h	1.677,24
AUXILIAR DE CLASSE INSPETOR DE ALUNOS	E	E1	Mestrado	30h	1.278,48
		E2	Mestrado	30h	1.380,76
		E3	Mestrado	30h	1.491,22
		E4	Mestrado	30h	1.610,52
		E5	Mestrado	30h	1.739,36
		E6	Mestrado	30h	1.878,51
AUXILIAR DE CLASSE INSPETOR DE ALUNOS	F	F1	Doutorado	30h	1.431,90
		F2	Doutorado	30h	1.546,45
		F3	Doutorado	30h	1.670,17
		F4	Doutorado	30h	1.803,78
		F5	Doutorado	30h	1.948,08
		F6	Doutorado	30h	2.103,93
SECRETARIO ESCOLAR	A	A1	Ensino Médio	30h	1.400,00
		A2	Ensino Médio	30h	1.512,00
		A3	Ensino Médio	30h	1.632,96
		A4	Ensino Médio	30h	1.763,60

		A5	Ensino Médio	30h	1.904,68
		A6	Ensino Médio	30h	2.057,06
SECRETARIO ESCOLAR	C	C1	Licenciatura Plena	30h	1.568,00
		C2	Licenciatura Plena	30h	1.693,44
		C3	Licenciatura Plena	30h	1.828,92
		C4	Licenciatura Plena	30h	1.975,23
		C5	Licenciatura Plena	30h	2.133,25
		C6	Licenciatura Plena	30h	2.303,91
SECRETARIO ESCOLAR	D	D1	Pós-graduação	30h	1.756,16
		D2	Pós-graduação	30h	1.896,65
		D3	Pós-graduação	30h	2.048,39
		D4	Pós-graduação	30h	2.212,26
		D5	Pós-graduação	30h	2.389,24
		D6	Pós-graduação	30h	2.580,38
SECRETARIO ESCOLAR	E	E1	Mestrado	30h	1.966,90
		E2	Mestrado	30h	2.124,25
		E3	Mestrado	30h	2.294,19
		E4	Mestrado	30h	2.477,73
		E5	Mestrado	30h	2.675,95
		E6	Mestrado	30h	2.890,02
SECRETÁRIO ESCOLAR		F1	Doutorado	30h	2.202,93
		F2	Doutorado	30h	2.379,16

F	F3	Doutorado	30h	2.569,50
	F4	Doutorado	30h	2.775,06
	F5	Doutorado	30h	2.997,06
	F6	Doutorado	30h	3.236,83

Art. 3º. A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2012.

**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
 Prefeito